

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023****PROCESSO Licitatório Nº  
177/2023****Pregão Presencial nº  
124/2023****Data de Julgamento: 03/08/2023****Horário: 08:30 horas****Local: Rua Álvaro de Barros, nº  
401, centro, Coimbra/MG.****[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP**

# EDITAL DE LICITAÇÃO

***OBJETO:*** Seleção de empresa especializada no ramo para Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais prestações de serviços de locação de caminhões tipo munck, com motorista e operador, sendo que o deslocamento e demais encargos são por conta da contratada, para atender às necessidades do serviço municipal de obras e departamento municipal de agropecuária e meio ambiente, conforme especificações e quantidades estabelecidas neste edital e no termo de referência (Anexo I).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023****PROCESSO Licitatório Nº  
177/2023****Pregão Presencial nº  
124/2023****Data de Julgamento: 03/08/2023****Horário: 08:30 horas****Local: Rua Álvaro de Barros, nº  
401, centro, Coimbra/MG.****[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP****ÍNDICE DO EDITAL Nº 146/2023**[RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL](#)[EDITAL DE LICITAÇÃO](#)[DO CREDENCIAMENTO](#)[CAPÍTULO I - DO OBJETO](#)[CAPÍTULO II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA](#)[CAPÍTULO III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO](#)[PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06:](#)[DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP](#)[A LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, ARTIGO 3º DETERMINA:](#)[CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES'](#)[CAPÍTULO V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA](#)[CAPÍTULO VI- DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO](#)[CAPÍTULO VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS](#)[PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO](#)[SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS](#)[TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO](#)[CAPÍTULO VIII - DOS RECURSOS](#)[CAPÍTULO IX - DOS PREÇOS](#)[CAPÍTULO X - DA ADJUDICAÇÃO](#)[CAPÍTULO XI - DO PAGAMENTO](#)[CAPÍTULO XII - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR](#)[CAPÍTULO XIII - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO](#)[CAPÍTULO XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS](#)[CAPÍTULO XV - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL](#)[CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)[CAPÍTULO XVII - DO FORO](#)**ANEXOS AO EDITAL**[ANEXO I MODELO DE PROCURAÇÃO](#)[ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS](#)[ANEXO III D E C L A R A Ç Ã O NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF](#)[ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO](#)[ANEXO V DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA](#)[ANEXO VI DECLARAÇÃO DE OPÇÃO E DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA/ME E ANEXO VII EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP](#)[ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \\_\\_\\_ /20](#)[ANEXO VIII - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDOR PÚBLICO](#)[ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO](#)[ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR](#)[ANEXO XI - DECLARAÇÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E DE INIDONEIDADE](#)[ANEXO XII - \(Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes\)](#)[ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO](#)[MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO](#)[TERMO DE REFERÊNCIA](#)[PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO](#)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 177/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 124/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 03/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP</b>		

**ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NOS AUTOS DO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.**

### Protocolo de Recebimento de Documentação

**Prefeitura Municipal de Coimbra**  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro  
CEP: 36 550-000 Fone/Fax: (32)3555-1214  
E-mail: [licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com](mailto:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com)  
Home Page: [www.coimbra.mg.gov.br](http://www.coimbra.mg.gov.br)

### Pregão Presencial nº 124/2023

**Data de emissão:** 18/07/2023.

**Objeto resumido:** Registro de Preços, visando a locação de caminhões tipo muncck.

**Data final para entrega dos envelopes:** 03/08/2023 às 08h30 min.

**Data de abertura dos envelopes:** 03/08/2023 às 08h30 min.

Recebi, nesta data o Edital, os Anexos, a Minuta do Contrato, e a Proposta de Preços, da Licitação acima epigrafada.

**PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:** \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_-\_\_-\_\_/\_\_-\_\_  
Rua: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Fone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
nome completo do responsável

\_\_\_\_\_  
RG ou CPF do representante

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_  
data da retirada hora

\_\_\_\_\_  
assinatura do responsável

### ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Setor de Licitação via e-mail, antes da abertura desta Licitação, para que, se houver alguma alteração no Edital, a empresa seja comunicada. Caso não seja enviado, exima e Comissão de quaisquer comunicações de alteração ou modificações.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 177/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 124/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 03/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP</b>		

**PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 124/2023**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 177/2023**

**TÍTULO: Registro de Preços, visando a locação de caminhões tipo muncck.**

Tipo de Licitação: **Menor Preço.**

Forma de Julgamento: **Menor Preço por Item**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei 10.520/2002 e lei 8.666/93 e alterações, e Decreto Municipal nº 041/2010, Decreto Municipal nº 036/2010, Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015.**

**DATA E HORÁRIO LIMITE PARA PROTOCOLIZAÇÃO DOS ENVELOPES: Até às 08h30min do dia 03/08/2023**, diretamente no Setor de Licitações, Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra/MG, de segunda a sexta no horário de 07h00min às 11h:00min e de 12h:00min às 16h00min (Sede da Prefeitura).

**INÍCIO DA SESSÃO (CREDENCIAMENTO): DIA: 03/08/2023, HORÁRIO: 08h30, NO ENDEREÇO, SUPRA.**

O Município de Coimbra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.464/0001-17, representado pelo Diretor de Agricultura e Meio Ambiente, Hudson Caio Martins, torna público que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma PRESENCIAL, do Tipo Menor Preço por Item, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O . U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e Decretos Municipais nº 041/2010 e 036/2010 e, ainda, pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas Alterações.

**OBJETO:** SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TIPO MUNCK, COM MOTORISTA E OPERADOR, SENDO QUE O DESLOCAMENTO E DEMAIS ENCARGOS SÃO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

**INÍCIO DOS TRABALHOS (CREDENCIAMENTO): Dia 03/08/2023 às 08h30min**, ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.

OBS: Os horários acima descritos, serão cumpridos, rigorosamente, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, não sendo, de forma alguma, aceito retardatários

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Coimbra – Setor de Licitação, Rua Álvaro de Barros, nº 401- Centro – Coimbra – Minas Gerais.**

**CONTATO:** Alessandro Herculano Cassimiro - Telefone: (32)3555-1214.

E-mail: [licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com](mailto:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com)

**ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE(S):**

✓ Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023**

**PROCESSO Licitatório Nº  
177/2023**

**Pregão Presencial nº  
124/2023**

**Data de Julgamento: 03/08/2023**

**Horário: 08:30 horas**

**Local: Rua Álvaro de Barros, nº  
401, centro, Coimbra/MG.**

**[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP**

## Capítulo I - DO OBJETO

**1.1 - As descrições do objeto bem como as quantidades estimadas são as previstas no [Termo de Referência deste Edital](#).**

**1.2 - Condições para entrega do material:**

- a) Os serviços devem ser iniciados em até 05 (cinco) dias após envio da ordem parcial de fornecimento.
- b) O fornecimento de óleo diesel será de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive, os demais materiais para manutenção dos equipamentos (óleo lubrificante, pneu, peças e outros) serão de responsabilidade da Contratada.
- c) Demais encargos de deslocamento e pessoal por conta da CONTRATADA.

**1.3 - O objeto social da empresa licitante deverá ser pertinente e compatível com o objeto do presente edital.**

## Capítulo II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame; correrão a conta de dotações específicas do orçamento do exercício de 2023 e terão as seguintes classificações orçamentárias:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.11.11.20.122.0017.2.0100	1.500.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	R\$ 134.366,66

## Capítulo III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que atendam às exigências e condições devidamente estabelecidas por este Edital.

3.2. É condição para a participação na presente licitação a apresentação pelos licitantes, até o dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Instrumento Convocatório, dos envelopes de PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº01 e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02, em invólucros não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA MINAS GERAIS  <u>SETOR DE LICITAÇÃO</u>  ENVELOPE nº01 - <u>PROPOSTA</u> CAPITULO V DESTE EDITAL.  PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 124/2023  Data e hora da abertura: 03/08/2023 às 08:30hRazão  Social e CNPJ:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA MINAS GERAIS  <u>SETOR DE LICITAÇÃO</u>  ENVELOPE nº 02 - <u>HABILITAÇÃO</u> CAPITULO VI DESTE EDITAL.  PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 124/2023  Data e hora da abertura: 03/08/2023 às 08:30 hs  Razão Social e CNPJ:
--	--



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 177/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 124/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 03/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP</b>		

3.3. Se a indicação acima referida apresentar-se incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, ou mesmo inversão dos envelopes (proposta no envelope de documentação ou vice-versa), tais fatos não constituirão motivo para a exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada não cause dúvida ou não atrapalhe o andamento do processo.

3.4. Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo a proposta de preços e a documentação, anterior ou posteriormente a fase de credenciamento, SOMENTE DURANTE.

3.5. Não poderão participar:

Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

Empresas que, por qualquer motivo estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública: Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com este órgão, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

Empresas que possuam entre seus sócios e técnicos, servidor desta Prefeitura Municipal.

3.6. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

### 3.7. - PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06:

3.7.1. Os licitantes que desejarem usufruir do tratamento diferenciado e favorecido deverão, no ato do **CRENCIAMENTO** entregar ao Pregoeiro, a **DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme modelo constante do **Anexo VI, e/ou Certidão Simplificada da JUNTA COMERCIAL**, comprovando o enquadramento conforme o Art. 3º da Lei 123/06, Incisos I e II, apresentado, original ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação Pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

*“A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista no capítulo XIV deste Edital.”*

### 3.8. - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

3.8.1. Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/06, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.8.2. O empate supracitado será verificado na situação em que a proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada em cada Item, ocasião na qual, proceder-se-á da seguinte forma:

3.8.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada no Item, de acordo com o disposto no item 3.8.2, poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

3.8.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 177/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 124/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 03/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP</b>		

3.8.3, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação definida no item 3.8.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.8.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 3.8.2., será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.8.6. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, na própria sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

3.8.7. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, conforme Capítulo VI deste Edital, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

3.8.8. Havendo alguma restrição na documentação para comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da declaração de vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.8.9. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**[A Lei Complementar nº 123/06, artigo 3º determina:](#)**

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples, a empresa individual de responsabilidade limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

I - no caso da microempresa, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais); e

II - no caso da empresa de pequeno porte, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais). (Vide Lei Complementar nº 155, de 27/10/2016).

**Capítulo IV – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

4.1. A convocação de interessados dar-se-á através de publicação de aviso em diário oficial do ente federado, ou não existindo, em jornal de circulação local. Será disponibilizado gratuitamente a íntegra do Edital no sítio: <http://coimbra.mg.gov.br/licitacoes>, Departamento de Compras e Licitações da PMC, e, conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação no Estado. (Lei Federal 10.520/2002 e Dec. Municipal 036/2010).

4.2. A sessão pública de realização do pregão será conduzida por servidor designado como Pregoeiro, que terá a atribuição de decidir sobre todos os atos relativos à licitação.

4.3. A disputa entre os interessados ocorrerá através das propostas escritas apresentadas e em lances verbais durante a fase adequada da sessão pública.

4.4. A manifestação da intenção de recorrer será feita no final da sessão, quando forem declarados os licitantes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 177/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 124/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 03/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP</b>		

vencedores, devendo os interessados, através de seus representantes, registrarem em ata a síntese de suas razões.

4.5. Para ofertar propostas através de lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, as empresas deverão credenciar, junto o Pregoeiro, os respectivos representantes com poderes para praticar estes atos.

*“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicafe, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.” (Art. 7, Lei Federal 10.520/2002 - Grifo nosso”)*

*“No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;” (Art. 11, Inciso IV, Decreto Federal Nº 3.555-00 - Grifo nosso)”*

*“Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Regulamento, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.” (Art. 6º, Decreto Federal Nº 3.555-00 - Grifo nosso)*

## DO CREDENCIAMENTO

4.6. Os interessados maiores de 18 anos, no ato da abertura deverão se credenciar entregando ao Pregoeiro:

- RG(ou outro documento com foto) - para certificação na sessão pública;
- Documento comprovando poderes legais para representar a empresa (**contrato social** em vigor e devidamente registrado e/ou **registro comercial** no caso de empresa individual, ou **procuração** pública ou particular- modelo anexo I do presente edital) ou **Carta de Credenciamento (conforme modelo Anexo XIV)**, em se tratando de sócio proprietário o mesmo apresentará o documento que será anexado aos autos do processo na fase de habilitação da licitante, caso a empresa não seja consagrada em algum ITEM será retirado do envelope de habilitação a cópia do contrato social da empresa e anexado ao processo juntamente com a documentação relativa ao credenciamento;

➤ Declaração de Cumprimento dos Plenos Requisitos de Habilitação - modelo anexo IV do presente edital e;

➤ Declaração para microempresa ou empresa de pequeno porte, QUANDO desejarem usufruir do tratamento diferenciado instituído pela Lei Complementar nº 123/2006, declarando não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º. (modelo anexo VI do presente edital); **E/OU**

➤ **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, comprovando o enquadramento conforme o Art. 3º da Lei 123/06, Incisos I e II.

De acordo com o disposto no artigo 3º, I e II, da Lei 13.726/2018 é dispensada a exigência de reconhecimento de firma e autenticação de cópia de documento em cartório, podendo ser realizada por Servidor Público desta Administração.

**Todos os documentos exigidos para credenciamento deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada. A**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 177/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 124/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 03/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP</b>		

**autenticação poderá ser realizada pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio**, por ocasião do certame, mediante apresentação de cópia legível, acompanhada do original.

O reconhecimento de firma, será feito por confrontação de assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente administrativo, lavrar sua autenticidade no próprio documento (Art. 3º, I, da Lei 13.726/2018).

Ademais, quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis (Art. 3º, § 2º, da Lei 13.726/2018).

4.7. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação.

4.8. O credenciamento no momento da licitação implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao **Pregão Presencial-Registro de Preços**.

4.9. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o impedimento.

4.10. Cada representante poderá representar um único licitante.

### Capítulo V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. A(s) licitante(s) deverão apresentar em envelope único, a proposta para concorrer, em uma via, datilografada ou emitida por computador, com letras legíveis ou diretamente no Formulário Modelo de Proposta (**Anexo II**), sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas; assinada pela pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante, dela devendo constar:

Razão Social, nº do CNPJ, endereço completo, nº da conta - corrente, agência e respectivo banco e, o número do telefone e fax;

Todos os documentos que integram a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) deverão estar embalados em envelopes não transparentes e fechados de forma indevassável, denominado: ENVELOPE nº 01: PROPOSTA.

Descrição do objeto ofertado, de acordo com as especificações e quantidades previstas neste Edital;

Indicação da MARCA, se for o caso. A não especificação da marca não ocasionará a desclassificação, porém, a mesma deverá ser informada, verbalmente, ao Pregoeiro por ocasião das rodadas de lances.

Cotação de preço unitário e total para o Item expresso em moeda corrente nacional, em algarismos;

Declaração expressa, emitida pelo licitante, de que nos valores das propostas estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com (**declaração constante no anexo II deste Edital**);

Validade mínima da proposta de 60 (sessenta) dias a contar da data de entrega dos envelopes de proposta e documentação, estipulada no preâmbulo deste Edital. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos;

5.2. Não será aceita oferta de produto com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste Edital.

5.3. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará o licitante, mas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 177/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 124/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 03/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP</b>		

indicará que o mesmo se compromete com os prazos estabelecidos neste Edital.

## Capítulo VI - DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1 - Todos os documentos que integram a habilitação da(s) licitante(s) deverão estar embalados em envelopes não transparentes e fechados de forma indevassável, denominado: ENVELOPE n.º 02: HABILITAÇÃO.

*Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:*

a) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

*A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.*

**Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.**

6.2. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

### **I – HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28, Lei 8.666/93):**

- a) Registro comercial, para empresa individual, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento (dispensado se inserido junto ao Credenciamento);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e respectiva alteração, devidamente registradas na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhadas da documentação relativa à eleição dos administradores em exercício (dispensado se inserido junto ao Credenciamento);
  - b.1) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.
- c) Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, junto ao Cartório de Registro Civil de pessoas jurídicas, ou da categoria, e de prova de diretoria em exercício, caso não tenha sido entregue por ocasião do credenciamento (dispensado se inserido junto ao Credenciamento);
- d) Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, autorizada a operar no Brasil (dispensado se inserido junto ao Credenciamento);

### **II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29, Lei 8.666/93):**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com as Fazendas Públicas Federal e relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual (através da Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos) e Municipal (através da Certidão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023****PROCESSO Licitatório Nº  
177/2023****Pregão Presencial nº  
124/2023****Data de Julgamento: 03/08/2023****Horário: 08:30 horas****Local: Rua Álvaro de Barros, nº  
401, centro, Coimbra/MG.****[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP**

Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando estar situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

e) Prova de inexistência de débitos inadimplentes perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa.

Obs.: As comprovações de Regularidade Fiscal e Trabalhista das Microempresa – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins habilitatórios, mesmo que estas apresentem alguma restrição, em obediência ao artigo 43, da Lei Complementar nº 123/06:

- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o(s) proponente(s) for(em) declarado(s) vencedor(es) do certame, prorrogáveis uma vez, por igual período, mediante solicitação(ões) expressa(s) do(s) proponente(s), a critério da Prefeitura Municipal de Coimbra, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa;
- A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal, nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30, Lei 8.666/93):**

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

**IV – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

a) Certidão negativa de falência, concordada ou recuperação judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica licitante, a qual tenha data de expedição indicando prazo igual ou inferior a 90 (noventa) dias, em relação à data de recebimento da documentação e proposta, estabelecendo no preâmbulo deste Edital;

b) Nas hipóteses em que a certidão recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

**V – OUTRAS COMPROVAÇÕES:**

- Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, **ANEXO III**.

- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, § 2o, da Lei no 8.666/93 (conforme modelo **Anexo V**);

- Declaração de Opção e de Enquadramento Microempresa/MEI e Empresa de Pequeno Porte-EPP (conforme

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023****PROCESSO Licitatório Nº  
177/2023****Pregão Presencial nº  
124/2023****Data de Julgamento: 03/08/2023****Horário: 08:30 horas****Local: Rua Álvaro de Barros, nº  
401, centro, Coimbra/MG.****[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP**

modelo **Anexo VI**);

- Declaração que não possui em seu Quadro de Pessoal Servidor Público (conforme modelo **Anexo VIII**).
- Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para licitar ou Contratar com a Administração Pública (conforme modelo **Anexo X**);
- Declaração de Suspensão Temporária de Idoneidade (conforme modelo **Anexo XI**);
- Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente à sua Habilitação (conforme modelo **Anexo XII**);
- Declaração de Parentesco (conforme modelo **Anexo XIII**);

8.2. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, II, IV e V do item 8.1 poderá ser substituída pelo CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura do Município de Coimbra, em vigor, oportunidade em que deverá ser apresentada a declaração de inexistência de fato superveniente.

8.2.1 As Certidões e demais documentos apresentados para cadastro junto à Prefeitura de Coimbra, cujo prazo de validade tenha expirado antes da data de encerramento desta licitação deverão ser atualizadas e anexadas ao CRC ou integrarem o envelope nº 2 – Documentos de Habilitação.

8.3 Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documento àquele exigido no presente EDITAL e seus ANEXOS.

8.4 Fica dispensada a apresentação de documentos que tenham sido apresentados no ato do Credenciamento.

#### 9 - Disposições Gerais Sobre a Documentação de Habilitação

9.1 Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, por cópias simples, cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da Administração, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial e inclusive os expedidos via Internet (Art. 32, Lei 8.666/93).

9.1.1 A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao PREGOEIRO, por ocasião da abertura do ENVELOPE nº 02, para a devida autenticação.

9.1.1.1 Para fim da previsão contida no subitem 9.1.1, o documento original a ser apresentado poderá não integrar o ENVELOPE.

9.1.1.2 Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades / validades comprovadas por parte do PREGOEIRO.

9.1.1.3 O PREGOEIRO não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada se o licitante não portar a comprovação da informação de que se trata.

9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da sessão.

9.3 A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (Art. 297 e 298 do CP) ou ideológica (Art. 299 do CP), e ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação e, se for caso, rescisão contratual.

9.4 Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome na matriz, e se for a filial, todos os



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 177/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 124/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 03/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP</b>		

documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## Capítulo VII - DAS FASES DA SESSÃO PÚBLICA E PROCEDIMENTOS

### 7.1. PRIMEIRA FASE: ABERTURA DA SESSÃO E CREDENCIAMENTO

- 7.1.1 No dia e horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro fará a abertura da sessão, recebendo da empresa interessada, ou de seu representante, os documentos de credenciamento e os envelopes.  
7.1.2. O Pregoeiro poderá desconsiderar erros meramente formais.

### 7.2. SEGUNDA FASE: ANÁLISE DAS PROPOSTAS E LANCES VERBAIS

- 7.2.1. Terminada a fase de credenciamento, o Pregoeiro passará para a abertura dos envelopes de propostas, com a finalidade de verificar se as propostas estão em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital, desclassificando aquelas que se encontrarem em desconformidade ou incompatíveis.
- 7.2.2. Após a análise das propostas Pelo Pregoeiro, os licitantes presentes, darão visto nas propostas apresentadas;
- 7.2.2.1. Posterior à fase de verificação e classificação das propostas escritas, as mesmas não poderão ser retiradas em parte ou no todo, salvo por motivo justo comprovado e aceito Pelo Pregoeiro, devidamente motivado em ata.
- 7.2.3. Em seguida, passar-se-á oferta de lances verbais, em valores sucessivos e decrescentes, por ITEM a ser adquirido, considerando-se o valor Unitário cotado para cada ITEM. Caso algum ITEM tenha, por motivo justificado, que ser retirado, poderá o Pregoeiro desconsiderá-lo, mantendo-se a licitação dos demais Itens.
- 7.2.4. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;
- 7.2.5. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Ocorrendo a hipótese de apenas um licitante comparecer a sessão, a mesma terá continuidade normal. Observando e garantindo o princípio da publicidade, da vinculação ao instrumento convocatório e da legalidade, visando não obter nenhum prejuízo à Administração a continuidade do certame, e satisfazendo o interesse público diante à necessidade da contratação.
- 7.2.6. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço global para o Item e os demais, em ordem decrescente de valor. Dos lances ofertados não caberá retratação;
- 7.2.7. A desistência da apresentação de lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, importará na perda do direito de apresentar novos lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante;
- 7.2.8. O Pregoeiro poderá fixar em até 5 (cinco) minutos o tempo máximo para os lances verbais, devendo avisar aos licitantes quando decidir pela última rodada de lances que poderá, inclusive, ocorrer antes do esgotamento do tempo máximo anteriormente estipulado;
- 7.2.9. Poderá o Pregoeiro no transcorrer dos lances verbais, disciplinar as rodadas instituindo regras ao lance



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 177/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 124/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 03/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP</b>		

mínimo.

7.2.10. O uso de aparelho celular só será permitido durante a fase de lances verbais, com tempo máximo de 5 (cinco) minutos.

7.2.11. Serão inabilitados os licitantes ou desclassificados as propostas que deixarem de atender às exigências deste Edital, ressalvadas as situações previstas nos itens 7.2.16. e 7.2.17.

7.2.12. Na apresentação das propostas a empresa deverá declarar a marca do produto, e caso não o faça, por ocasião das rodadas de lances, o Pregoeiro solicitará do licitante a apresentação da marca imediatamente, sendo vedado o contato externo à sessão para verificação da marca, sob pena de desclassificação.

7.2.13. Os preços serão analisados conforme o Capítulo IX deste Edital.

7.2.14. As propostas serão classificadas conforme o critério do Menor Preço por Item, apresentado em proposta e lance verbal, sendo considerada vencedora a licitante que apresentar/ofertar lance, como sendo o de Menor Preço por Item para cada Item licitado, e ainda, estiver com sua documentação válida, satisfazendo os termos deste Edital;

7.2.15. No caso de igualdade do preço ofertado entre duas ou mais propostas, no mesmo Item, o Pregoeiro Oficial poderá efetuar sorteio na própria sessão pública, da qual participarão apenas as empresas empatadas, ou seguirá a sequência da lista de presença quando do credenciamento das licitantes, para definição da ordem de lances verbais. (§ 2º, art. 45, Lei 8.666/93)

7.2.15.1. A regra de sorteio é válida quando houver empate entre duas ou mais propostas, no mesmo Item, e as licitantes não quiserem ofertar lances verbais;

7.2.16. Não será motivo de desclassificação, se o licitante não informar em sua proposta, telefone ou fax, dados bancários, dados do representante legal ou os prazos, devendo o Pregoeiro solicitar ao representante legal do interessado a complementação das informações.

7.2.17. O Pregoeiro, verificando a necessidade de maiores informações, no que tange à proposta apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

7.2.18. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder do Pregoeiro e Equipe de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

7.2.19. Não serão levadas em consideração, para efeitos de julgamento, quaisquer vantagens oferecidas na proposta que não se enquadrem nas especificações exigidas neste Edital.

7.2.20. O Pregoeiro poderá desconsiderar erros meramente formais, durante a análise das propostas de preços.

7.2.21. Não serão aceitas fotocópias das propostas, somente as vias originais.

### **7.3. TERCEIRA FASE: HABILITAÇÃO**

7.3.1. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentou o menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor.

7.3.2. Encerrada a fase de lance, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, verificando a sua habilitação ou



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 177/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 124/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 03/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP</b>		

inabilitação;

7.3.3. Constatado o atendimento das exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame, caso não haja interposição de recursos;

7.3.4. Caso o licitante classificado em primeiro lugar seja inabilitado, o Pregoeiro examinará a habilitação dos licitantes com as ofertas subsequentes e a qualificação destas, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos do Edital;

7.3.5. Da sessão pública será lavrada uma única ata circunstanciada, devendo esta ser assinada Pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio. As assinaturas na ata e seus anexos, dos licitantes que se ausentarem antes do término da sessão, serão supridas pela lista de presença.

7.3.6. No julgamento dos documentos observar-se-á as previsões legais e editalícias, sendo inabilitadas as empresas que apresentarem documentação fora do prazo de validade.

7.3.7. O Pregoeiro, verificando a necessidade de maiores informações, no que tange à documentação apresentada, aplicará subsidiariamente o disposto no § 3º, do art. 43 da Lei nº 8.666/93, podendo suspender a sessão a qualquer momento para realização de diligências.

7.3.8. Ocorrendo à hipótese prevista no item anterior, será lavrada ata circunstanciada narrando todos os fatos, ficando em poder do Pregoeiro e Comissão de Apoio, todos os outros envelopes, devidamente rubricados pelos membros da Comissão, Pregoeiro e licitantes presentes, até a resolução do ocorrido, oportunidade em que será oficiado às mesmas a data para prosseguimento do certame.

7.3.9. O Pregoeiro poderá desconsiderar erros meramente formais, na fase de habilitação.

7.3.10. Não será admitido comportamento inidôneo, perturbação ou fraude na sessão pública de pregão presencial. (Art. 93 da Lei 8.666/93 e Art. 7 da Lei 10.520/02)

7.3.11. Ocorrendo a hipótese de inabilitação do primeiro, segundo e o terceiro colocados, o Item será ré apregoado com as propostas subsequentes obedecendo ao critério de menor oferta mais 10% ou as 3 (três) melhores propostas.

7.3.12. O licitante vencedor de cada Item terá o prazo de até 2(dois) dias úteis a contar da sessão para apresentar nova planilha com a RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS apresentados na fase de lances em valores unitários e totais somente dos Itens vencidos, aplicando o mesmo percentual de desconto concedido para todos os itens.

7.3.13. Ao final da sessão à empresa que não vencer nenhum Item, será devolvido o envelope de nº02 pertinente a habilitação.

## Capítulo VIII - DOS RECURSOS

8.1. Os recursos somente serão recebidos após a fase de habilitação quando for(em) declarada(s) a(s) vencedora(s), momento que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para a apresentação das razões do recurso (memoriais), ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos;

8.2. Todo e qualquer motivo de recurso interposto deverá ser fundamentado e responsabilizado por quem lhe der causa.

8.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Prefeito do Município de Coimbra, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar a sua decisão em 5(cinco) dias úteis, ou, nesse período, encaminhá-los àquela autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão no mesmo prazo;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 177/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 124/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 03/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP</b>		

8.3.1 - Os recursos poderão ser apresentados presencialmente ou por qualquer meio eletrônico, no prazo previsto na Ata da Sessão.

8.4. Os recursos intempestivamente interpostos serão recebidos com efeito devolutivo;

8.5. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.6. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

8.7. Caso o recurso seja julgado improcedente, caberá ao Prefeito do Município efetuar a adjudicação a licitante vencedora;

### Capítulo IX - DOS PREÇOS

9.1. Os preços serão considerados pelo valor unitário para o Item cotado, expressos em moeda corrente no país, devendo o licitante especificar os valores unitários e totais por ITEM. Os preços deverão constar com no Máximo 02 (dois) dígitos após a vírgula e não serão aceitos com dizima periódica;

9.2. Não serão aceitos preços cujos valores sejam iguais a 0 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado (Art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93);

9.3. Os preços ofertados ao final da fase de lances verbais, são fixos e irreeajustáveis, exceto, os que apresentarem dizima periódica, sendo admitido somente valores inferiores aos ofertados na fase de lances verbais.

### Capítulo X - DA ADJUDICAÇÃO

10.1. O objeto da presente licitação será adjudicado ao final da sessão pública de pregão à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora para o Item respectivo, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação;

### Capítulo XI - DO PAGAMENTO

#### **DO PAGAMENTO (ART.55, III)**

11.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

11.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços/produtos efetivamente executados/entregues.

11.2.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada impede o pagamento. Tal hipótese ensejará, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação do Município da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023**

**PROCESSO Licitatório Nº  
177/2023**

**Pregão Presencial nº  
124/2023**

**Data de Julgamento: 03/08/2023**

**Horário: 08:30 horas**

**Local: Rua Álvaro de Barros, nº  
401, centro, Coimbra/MG.**

**[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP**

condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) 365

I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

## Capítulo XII - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

12.1 - A Contratada obriga-se a:

- A empresa deve cumprir todas as exigências legais quanto a segurança no local de trabalho. A manutenção preventiva e corretiva será de responsabilidade da empresa contratada, assim como os operadores das máquinas;
- Em caso de quebra de equipamentos, a empresa contratada deverá providenciar a substituição por um equipamento igual no prazo máximo de até 12 (doze) horas;
- O fornecimento dos materiais para manutenção dos equipamentos (óleo lubrificante, pneu, peças e outros), inclusive Óleo Diesel, serão de responsabilidade da Contratada;
- Seguir programação da Prefeitura Municipal de Coimbra, quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;**
- As quantidades dos serviços são estimadas e a Prefeitura não se obriga a contratar sua totalidade, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades, observando-se o que dispõe o parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal 8666/93;
- As quantidades entregues pelo contratado devem ser idênticas as solicitadas pela Prefeitura. O não cumprimento desta condição será considerado falta grave, passível de punição;
- Reserva-se o contratante o direito de controlar periodicamente a qualidade dos serviços, com o objetivo de verificar se as máquinas estão dentro dos padrões estabelecidos pelo Termo de Referência.

## Capítulo XIII - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

13.1. Uma vez firmada a contratação, este Município se obriga a:

- Convocar o licitante vencedor, em conformidade com o art. 64 da Lei nº 8.666/93, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.
- Fornecer à empresa a ser contratada, bem como aos empregados responsáveis pela prestação dos serviços, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto deste Edital.
- Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste Edital.
- Notificar por escrito, à empresa a ser contratada, toda e qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços.

## Capítulo XIV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 177/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 124/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 03/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP</b>		

14.1. De conformidade com o art. 86, da Lei nº 8666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de até 5% (cinco por cento);

14.1.1 A multa prevista no item 14.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Coimbra, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 14.3, b.

14.2. Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto no item 12.1. "b", serão aplicadas as penalidades do item 14.1., sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 14.3;

14.3. Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Coimbra, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

14.4. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Advocacia Geral do Município de Coimbra.

14.4.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços, o valor da multa não recolhido será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Assessoria Jurídica do Município de Coimbra;

14.5. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo, devidamente informado, para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

## Capítulo XV - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

15.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para a realização do Pregão, apontando, de forma clara e objetiva, as falhas e/ou irregularidades que entender viciarem o mesmo. O pedido de impugnação que for enviado por correio eletrônico (licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com), deverá ser oficializado o ato com a juntada dos originais aos autos do processo, observados os prazos legais constantes na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.

15.1.1. Caberá o Pregoeiro decidir, no prazo de 24(vinte e quatro horas); sobre a impugnação oficialmente interposta.

15.1.2. Caso procedente e, acolhida à impugnação do Edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame, salvo nos casos em que as alterações decorrentes da impugnação não alterarem a apresentação das propostas de preços, situação em que as alterações procedidas serão disponibilizadas no "Diário Oficial do Município (AMM)".

15.2. No Quadro de Avisos do Saguão da Prefeitura Municipal de Coimbra, serão disponibilizadas ainda, todas as informações que o Pregoeiro julgar importantes.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023**

**PROCESSO Licitatório Nº  
177/2023**

**Pregão Presencial nº  
124/2023**

**Data de Julgamento: 03/08/2023**

**Horário: 08:30 horas**

**Local: Rua Álvaro de Barros, nº  
401, centro, Coimbra/MG.**

**[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP**

## Capítulo XVI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As empresas licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, dos documentos e propostas apresentados em qualquer época ou fase da licitação.

16.2. Caso exista algum fato que impeça a participação de qualquer licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estiver em regime de falência, este fica desde já impedido de participar da presente licitação.

16.3. A apresentação da proposta de preços corresponderá à indicação por parte do licitante de que inexistem fatos que impeçam a sua participação na presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do disposto no art. 97 da Lei 8.666/93.

16.4. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados; ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, com a devida justificativa.

16.5. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos ao presente certame.

16.6. Realizado o procedimento licitatório, com a observação de todas as formalidades legais, o resultado será comunicado aos licitantes na própria sessão de julgamento e naqueles itens onde não houver interposição de recurso e será efetuada a adjudicação Pelo Pregoeiro e submetidos à homologação do certame.

16.7. A Equipe de Apoio e o Pregoeiro dirimirá as dúvidas concernentes às especificações técnicas e demais esclarecimentos acerca do objeto desta licitação, desde que arguidos por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a dos envelopes.

16.8. No julgamento do credenciamento, propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas formais, fundamentado e registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

16.9. As informações poderão ser solicitadas via e-mail ou pessoalmente, estando o Pregoeiro e Equipe de Apoio disponível no Setor de Licitação – C.P.L. para atendimento de segunda a sexta-feira, em horário de expediente das 07:00 às 11:00 horas e de 12:00 às 16:00 horas, na sede deste Município, sito na Rua Álvaro de Barros, nº 401 (na sede da Prefeitura) – Centro, nesta Cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais, fone/fax: (32) 3555-1214 ou 1152.

16.10. Faz parte também no Processo Administrativo o Termo de Referencia, expedido pela PMC.

## Capítulo XVII - DO FORO

17.1. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com a presente licitação, fica eleito o foro da Comarca de Viçosa - Minas Gerais, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Compõem este Edital os Anexos:

[ANEXO I MODELO DE PROCURAÇÃO](#)

[ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS](#)

[ANEXO III D E C L A R A Ç Ã O NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF](#)

[ANEXO IV DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO](#)

[ANEXO V DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA](#)

[ANEXO VI DECLARAÇÃO DE OPÇÃO E DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA/ME E ANEXO VII EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP](#)

[ANEXO VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º \\_\\_\\_ /20](#)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023

PROCESSO Licitatório Nº  
177/2023

Pregão Presencial nº  
124/2023

Data de Julgamento: 03/08/2023

Horário: 08:30 horas

Local: Rua Álvaro de Barros, nº  
401, centro, Coimbra/MG.

**[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP**

[ANEXO VIII - DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDOR PÚBLICO](#)

[ANEXO IX - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO](#)

[ANEXO X - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR](#)

[ANEXO XI - DECLARAÇÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E DE INIDONEIDADE](#)

[ANEXO XII - \(Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes\)](#)

[ANEXO XIII - DECLARAÇÃO DE PARENTESCO](#)

[MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO](#)

[TERMO DE REFERÊNCIA](#)

[PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO](#)

Coimbra/MG, 18 de julho de 2023.

HUDSON CAIO MARTINS  
Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente

Minuta deste Edital encontra-se devidamente  
examinada e aprovada por esta Procuradoria  
Jurídica.

\_\_\_\_\_  
Dra. Mariane Isabela Pereira  
OAB/MG: 191.777  
Assessor Jurídico

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023****PROCESSO Licitatório Nº  
177/2023****Pregão Presencial nº  
124/2023****Data de Julgamento: 03/08/2023****Horário: 08:30 horas****Local: Rua Álvaro de Barros, nº  
401, centro, Coimbra/MG.****[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP**TERMO DE REFERÊNCIA**PROCESSO LICITATÓRIO**

177/2023

**MODALIDADE/FORMA/TIPO**

Pregão/Presencial/Menor Preço por Item

**NÚMERO DA LICITAÇÃO**

124/2023

**INTRODUÇÃO**

Em observância ao disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I, c/c o Artigo 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades do Serviço Municipal de Obras, e Departamento Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente elaboramos o presente Projeto Básico/Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a contratação de serviços de LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TIPO MUNCK

**DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE**

A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação ao fornecimento em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "**MENOR PREÇO POR ITEM**". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia em função do custo benefício, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao(s) materiais/serviços ofertado(s) pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**1 - DO OBJETO**

1.1 - SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TIPO MUNCK, COM MOTORISTA E OPERADOR, SENDO QUE O DESLOCAMENTO E DEMAIS ENCARGOS SÃO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição do Material/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit. Máximo aceito	Valor Total Máximo aceito	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
1	Locação de caminhão tipo munck com cesto aéreo com extensor com braço isolado de 13 metros ou superior e comando no cesto com controle remoto, com operador e motorista por conta da contratada. Veículo em bom estado de conservação e com todos os utensílios exigidos pelo Contran.	HS	200	R\$ 359,0833	R\$ 71.816,66	<b>SIM</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023****PROCESSO Licitatório Nº  
177/2023****Pregão Presencial nº  
124/2023****Data de Julgamento: 03/08/2023****Horário: 08:30 horas****Local: Rua Álvaro de Barros, nº  
401, centro, Coimbra/MG.****[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP**

2	Prestação de serviço - locação de caminhão tipo munck guindaste com cesto aéreo acoplado de 20 metros ou superior e comando no cesto com controle remoto, com operador e motorista por Conta da contratada. Veículo em bom estado de conservação e com todos os utensílios exigidos pelo Contran.	HS	150	R\$ 417,00	R\$ 62.550,00	<b>SIM</b>
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$ 134.366,66</b>		

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de referência, facultando ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o de Menor Preço Unitário por Item, observadas as exigências contidas neste edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.4 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a *contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento* em igualdade de condições.

1.5 Valores de propostas que encontrarem-se acima dos apresentados na tabela anterior serão desclassificados.

**1.6 Disposições Gerais:**

- O período da prestação de serviços de locação será de 12 meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços. A empresa deve cumprir todas as exigências legais quanto a segurança no local de trabalho. A manutenção preventiva e corretiva será de responsabilidade da empresa contratada, assim como os operadores das máquinas.
- O fornecimento dos materiais para manutenção dos equipamentos (óleo lubrificante, pneu, peças e outros), inclusive Óleo Diesel, serão de responsabilidade da Contratada.
- Em caso de quebra do equipamento, a empresa contratada deverá providenciar a substituição por um equipamento igual no prazo máximo de até 12 (doze) horas. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias após envio da ordem parcial de fornecimento.
- A locação deve respeitar um total de no máximo 9 (nove) horas trabalhadas por dia, sendo 1 (uma) hora de almoço, no período de segunda a sexta, e eventualmente aos sábados. Os serviços poderão ser requisitados também aos domingos e feriados, sem acréscimo dos valores contratados. Nos casos de situações emergências, nas quais inclua riscos eminentes ao Poder Público ou a população, a Contratante poderá ser acionada sem aviso prévio.
- Ao conjunto de funcionários da Prefeitura municipal designado Fiscalização, caberá tarefa de supervisão de serviços contratados. Os serviços serão executados de acordo com as ordens de serviços fornecidas pela Contratante conforme as suas necessidades.
- Os materiais necessários ao cumprimento do projeto e/ou serviço, serão fornecidos pela contratada, entregues em locais determinados dentro das áreas municipais. Estes materiais não poderão ser substituídos sem a prévia autorização da Contratante.
- A Contratada deverá disponibilizar todas as máquinas solicitadas em perfeito estado de conservação, sendo constatada por servidor da prefeitura.
- A contratada deverá colocar um profissional responsável onde este sempre esteja disponível para contato com a contratante para receber as ordens de serviço.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023**

**PROCESSO Licitatório Nº  
177/2023**

**Pregão Presencial nº  
124/2023**

**Data de Julgamento: 03/08/2023**

**Horário: 08:30 horas**

**Local: Rua Álvaro de Barros, nº  
401, centro, Coimbra/MG.**

**[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP**

### 2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 - A PREFEITURA DE COIMBRA/MG é o órgão da Administração direta encarregado de atuar na prestação de serviços públicos na sua competência, trabalhando preventivamente e corretivamente para melhoria de vida da população.

Justifica-se a necessidade do procedimento licitatório pela falta de caminhão tipo munck na frota municipal. Destaca-se ainda, que o serviço será utilizado para poda e corte de árvores, troca de lâmpadas e realização de serviços em locais de difícil acesso.

Os quantitativos a serem registrados foram estimados numa previsão de consumo pela unidade administrativa. Vale salientar ainda as vantagens de se utilizar o sistema de registro de preços: independe de previsão orçamentária, isso porque não há a obrigatoriedade da contratação, portanto não há necessidade de se demonstrar a existência do recurso, apenas quando da efetivação da compra. Esse procedimento de compra é adequado à imprevisibilidade de consumo, pois como não há a obrigatoriedade da contratação, a Administração poderá efetivar a contratação somente quando houver a necessidade. O fracionamento de despesa é evitado, pois o Registro de Preços exige que a Administração realize um planejamento para o período de vigência determinado. Proporciona a redução do número de licitações, como o período de vigência do Registro de Preços poderá ser de até 01 ano, possivelmente se realizará um processo licitatório por ano. As aquisições ficarão mais ágeis, pois a licitação já estará realizada, as condições de fornecimento estarão ajustadas, os preços e os respectivos fornecedores já estarão definidos, assim, a partir da necessidade a Administração somente solicitará a prestação do serviço e o fornecedor deverá realizá-lo conforme condições anteriormente ajustadas, nos locais determinados pelo **Sector**.

### 3 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

3.1 - Os serviços a serem prestados, enquadram-se na classificação de serviços comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

### 4 - MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1 - A prestação dos serviços será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, com prazo de disponibilização dos equipamentos não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do envio da ordem parcial de fornecimento.

4.2 - A locação deve respeitar um total de no máximo 9 (nove) horas trabalhadas por dia, sendo 1 (uma) hora de almoço, no período de segunda a sexta, e eventualmente aos sábados. Os serviços poderão ser requisitados também aos domingos e feriados, sem acréscimo dos valores contratados. Nos casos de situações emergências, nas quais inclua riscos eminentes ao Poder Público ou a população, a Contratante poderá ser acionada sem aviso prévio.

4.3 - O abastecimento ficará a cargo da empresa Contratada, inclusive as peças de reposição, manutenção, pneus, Operador, etc.

4.4 - As máquinas devem possuir horímetro original, que será utilizado para comparar e verificar as horas de serviços prestados de acordo com o controle da Prefeitura Municipal de Coimbra.

### 5 - DA AVALIAÇÃO DO CUSTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023****PROCESSO Licitatório Nº  
177/2023****Pregão Presencial nº  
124/2023****Data de Julgamento: 03/08/2023****Horário: 08:30 horas****Local: Rua Álvaro de Barros, nº  
401, centro, Coimbra/MG.****[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP**

23.1 - A despesa com a locação dos equipamentos é estimada em **R\$ 134.366,66 cento e trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos**), conforme o orçamento estimativo disposto neste Termo de Referência.

23.2 - Para a determinação do preço das horas trabalhadas, foi elaborado uma composição de custos tendo como referência os preços praticados pelo mercado.

23.3 - Os recursos para pagamento das despesas são oriundos do Orçamento Municipal conforme dotações orçamentárias:

<b>Dotação</b>	<b>Fonte</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor</b>
3.3.90.39.00.2.11.11.20.122.0017.2.0100	1.500.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DEAGROPECUÁRIA	R\$ 134.366,66

**6 - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1 - Os serviços serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

6.2 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

6.4 - O recebimento dos serviços de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 03 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**7****- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 - A Contratada obriga-se a:

a) Prestar os serviços em até 10 (dez) dias úteis após envio da ordem parcial de fornecimento;

b) Em caso de quebra de máquinas, providenciar a substituição por um equipamento igual no prazo máximo de até 12 (doze) horas;

c) Cumprir todas as exigências legais quanto a segurança no local de trabalho. A manutenção preventiva e corretiva será de responsabilidade da empresa contratada, assim como os operadores das máquinas, inclusive o Óleo Diesel;

d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

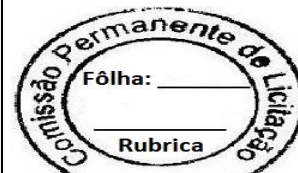
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 177/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 124/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 03/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP</b>		

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

j) A Contratada deverá disponibilizar todas máquinas solicitadas em perfeito estado de conservação, com idade de até 15 anos para as máquinas, sendo constatada por servidor da Prefeitura.

**8****- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 - A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o equipamento, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**9****- DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS**

9.1 - Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**10****- DO CONTROLE DA EXECUÇÃO**

10.1 - A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor **Hudson Caio Martins**, ocupante do Cargo de Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

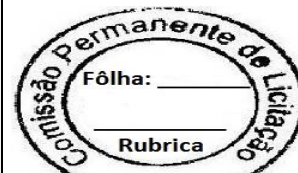
10.2 - O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 - O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou, defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023****PROCESSO Licitatório Nº  
177/2023****Pregão Presencial nº  
124/2023****Data de Julgamento: 03/08/2023****Horário: 08:30 horas****Local: Rua Álvaro de Barros, nº  
401, centro, Coimbra/MG.****[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP****11****- DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 7.892/2013, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

11.2 - A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa:
  - b.1) Moratória de até 0,33% (zero, vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;
  - b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de COIMBRA/MG pelo prazo de até dois anos;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

11.3 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.4 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 177/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 124/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 03/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP</b>		

11.6 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

11.7 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Registro de Fornecedores.

11.9 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.10 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

Coimbra -MG, 12 de julho de 2023.

---

**Hudson Caio Martins**  
**Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 177/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 124/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 03/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP</b>		

## ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2023

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (razão social, CNPJ, endereço completo), por meio de (nome completo do representante legal, RG, CPF e qualificação na empresa) \_\_\_\_\_, constitui como suficiente PROCURADOR o Sr.(a) \_\_\_\_\_ (nome completo, RG, CPF) \_\_\_\_\_, outorgando-lhe poderes para representar a referida empresa na sessão pública de LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGAO, forma PRESENCIAL Nº \_\_\_/2023, podendo; formular propostas, ofertar lances verbais, recorrer de decisão e contraditar, renunciar direitos, interpor ou desistir de recursos, assinar a lista de presença e rubricar os documentos pertinentes à sessão pública, bem como praticar os demais atos inerentes ao certame previstos no Edital de Licitação.

Local e Data \_\_\_\_\_

CARIMBO CNPJ:

**OBS:** ASSINATURA DO OUTORGANTE.

Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa \_\_\_\_\_



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023****PROCESSO Licitatório Nº  
177/2023****Pregão Presencial nº  
124/2023****Data de Julgamento: 03/08/2023****Horário: 08:30 horas****Local: Rua Álvaro de Barros, nº  
401, centro, Coimbra/MG.****[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP****ANEXO II**

*Sugerimos que os preços  
sejam cotados neste  
Formulário*

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2023

[MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS](#)

Sessão Pública 03/08/2023, às 08:30 h.

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Coimbra – Rua Álvaro de Barros, 401, bairro Centro – Coimbra – Minas Gerais.

Nome de Fantasia \_\_\_\_\_

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF \_\_\_\_\_ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )

Endereço \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone/Fax: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_ - Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

Conta Corrente nº \_\_\_\_\_ Agência nº \_\_\_\_\_ Banco \_\_\_\_\_

Nome completo do responsável legal da empresa: \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:**

Item	Descrição do Material/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit. Máximo aceito	Valor Total Máximo aceito	EXCLUSIVO PARA ME/EPP
1	Locação de caminhão tipo munck com cesto aéreo com extensor com braço isolado de 13 metros ou superior e comando no cesto com controle remoto, com operador e motorista por conta da contratada. Veículo em bom estado de conservação e com todos os utensílios exigidos pelo Contran.	HS	200	R\$	R\$	<b>SIM</b>
VALOR TOTA R\$						

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023****PROCESSO Licitatório Nº  
177/2023****Pregão Presencial nº  
124/2023****Data de Julgamento: 03/08/2023****Horário: 08:30 horas****Local: Rua Álvaro de Barros, nº  
401, centro, Coimbra/MG.****[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP**

2	Prestação de serviço - locação de caminhão tipo munck guindaste com cesto aéreo acoplado de 20 metros ou superior e comando no cesto com controle remoto, com operador e motorista por Conta da contratada. Veículo em bom estado de conservação e com todos os utensílios exigidos pelo Contran.	HS	150	R\$	R\$	<b>SIM</b>
<b>TOTAL:</b>				<b>R\$</b>		

A empresa \_\_\_\_\_ declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas. Atestamos para os fins que se fazem necessários que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado e que a empresa pertence ao ramo de atividade.

“Declaramos que esta proposta, nos termos do edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do § 6º, do art. 43, da Lei nº. 8.666/93 com suas alterações, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.”

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_ dias. (no mínimo 60(sessenta) dias).

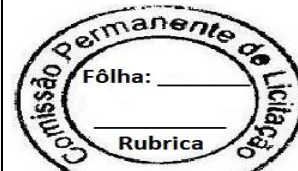
Prazo/Forma e Local de Entrega: Os serviços deverão ser iniciados em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do recebimento da nota de empenho ou Ordem de Fornecimento, em horário e local determinados pelas Administração Municipal.

Local e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome Completo do Proprietário ou Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 177/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 124/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 03/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP</b>		

**ANEXO III**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2023

[DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF](#)

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ: nº \_\_\_\_\_, sediada a \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_ (município), declara, em atendimento ao exigido no Edital de Licitação do Pregão N.º 124/2023, que a empresa não utiliza menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, e nem menores de 16 (dezesesseis) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em conformidade com o *Inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal*.

A EMPRESA DECLARA ainda, ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Local e data. \_\_\_\_\_

CARIMBO CNPJ:

Obs.: Se o licitante possuir menores de 16 anos na condição de aprendizes deverá declarar expressamente.

\_\_\_\_\_  
Nome completo do proprietário ou representante legal

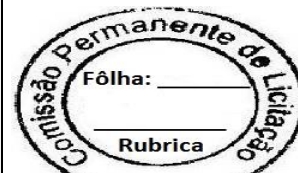
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 177/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 124/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 03/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP</b>		

**ANEXO IV**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2023

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

\_\_\_\_\_ (A EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ Nº \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, para todos os efeitos legais, que Conhece e Concorda com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital do Pregão, forma Presencial nº 124/2023 e os termos constantes na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, para o presente processo licitatório.

**A empresa, declara ainda, que está ciente com as seguintes condições:**

Estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas.

E ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Local e Data \_\_\_\_\_

CARIMBO CNPJ:

\_\_\_\_\_  
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 177/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 124/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 03/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP</b>		

**ANEXO V**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2023

[DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA](#)

Nome da Empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara sob as penas da lei, para fins de participação do Pregão, na forma Presencial nº 124/2023 da Prefeitura de Coimbra/MG, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, bem como não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA ainda ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Local e Data \_\_\_\_\_

CARIMBO CNPJ:

\_\_\_\_\_  
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa



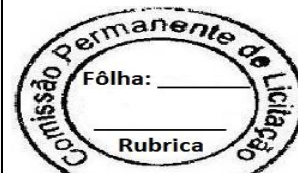
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023****PROCESSO Licitatório Nº  
177/2023****Pregão Presencial nº  
124/2023****Data de Julgamento: 03/08/2023****Horário: 08:30 horas****Local: Rua Álvaro de Barros, nº  
401, centro, Coimbra/MG.****[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP****ANEXO VI**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2023

[DECLARAÇÃO DE OPÇÃO E DE ENQUADRAMENTO MICROEMPRESA/ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE/EPP](#)

.....(nome / razão social)....., inscrita no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da Carteira de Identidade n.º .....e do CPF n.º....., na Sessão Pública de Pregão, na forma Presencial de nº124/2023. Beneficiária do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar 123/06, DECLARA ser ( ) Microempresa ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado.

DECLARA, ainda, ter ciência que “A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios das leis supracitadas, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93”.

Local e data: \_\_\_\_\_

CARIMBO CNPJ:

\_\_\_\_\_  
Nome completo do proprietário ou representante legal e qualificação na empresa

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
 Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
 CNPJ: 18.132.464/0001-17  
 Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023****PROCESSO Licitatório Nº  
177/2023****Pregão Presencial nº  
124/2023****Data de Julgamento: 03/08/2023****Horário: 08:30 horas****Local: Rua Álvaro de Barros, nº  
401, centro, Coimbra/MG.****[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP****ANEXO VII**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_/2023**EDITAL Nº 146/2023****PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2023****PROCESSO Nº 177/2023****VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2023, às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas, no Departamento de Compras e Licitações, localizado no Prédio da Prefeitura Municipal de Coimbra, e, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preços nº \_\_\_/2023, na Ata de julgamento de preços, homologada em \_\_\_/\_\_\_, a **Prefeitura Municipal de Coimbra/MG**, inscrita no CNPJ sob o número 18.132.464/0001-17. Sediada na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra/MG, representada pelo Sr. Hudson Caio Martins, Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente, legalmente ordenador de despesas, RESOLVE registrar os preços da empresa: \_\_ inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_/\_\_\_, sediada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, nacionalidade: \_\_, estado civil: \_\_\_\_\_, profissão: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_/\_\_\_\_e do CPF nº \_\_\_\_\_, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TIPO MUNCCK, COM MOTORISTA E OPERADOR, SENDO QUE O DESLOCAMENTO E DEMAIS ENCARGOS SÃO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

1.2. O valor desta Ata de Registro de Preços é o seguinte:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Serviço	Valor Unit. Máximo aceito	Valor Total Máximo aceito
<b>TOTAL:</b>					

1.3. Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto; obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

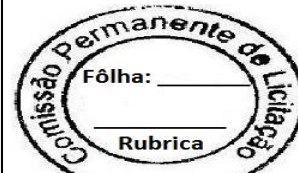
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição somente no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 177/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 124/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 03/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP</b>		

1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

1.6 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 041/2010 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

1.7 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

1.8 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.9 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

1.10 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

1.11 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

1.12 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## 2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:

- Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2023 e seus anexos;
- Proposta da(s) Licitante(s).

## 3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata **vigiará por 12 meses**.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 O serviço deverá ser iniciado em até 05 (cinco) dias após envio da ordem parcial de fornecimento.

4.1.1. A Contratada deverá disponibilizar todas máquinas solicitadas em perfeito estado de conservação, com idade de até 15 anos para as máquinas, sendo constatada por servidor da Prefeitura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023**

**PROCESSO Licitatório Nº  
177/2023**

**Pregão Presencial nº  
124/2023**

**Data de Julgamento: 03/08/2023**

**Horário: 08:30 horas**

**Local: Rua Álvaro de Barros, nº  
401, centro, Coimbra/MG.**

**[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP**

4.2 Em caso de quebra de máquinas, a empresa contratada deverá providenciar a substituição por um equipamento igual no prazo máximo de até 12 (doze) horas.

4.3. Após a prestação dos serviços a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4. A locação deve respeitar um total de no máximo 9 (nove) horas trabalhadas por dia, sendo 1 (uma) hora de almoço, no período de segunda a sexta, e eventualmente aos sábados. Os serviços poderão ser requisitados também aos domingos e feriados, sem acréscimo dos valores contratados. Nos casos de situações emergências, nas quais inclua riscos eminentes ao Poder Público ou a população, a Contratante poderá ser acionada sem aviso prévio.

4.5. O fornecimento de materiais para manutenção dos equipamentos (óleo lubrificante, pneu, peças e outros), inclusive Óleo Diesel, serão de responsabilidade da Contratada.

4.6. Se os serviços não forem realizados no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

4.7. Os materiais necessários ao cumprimento do projeto e/ou serviço, serão fornecidos pela Contratante, entregues em locais determinados dentro das áreas municipais. Estes materiais não poderão ser substituídos sem a prévia autorização da Contratante.

4.8. A Contratada deverá disponibilizar todas as máquinas solicitadas em perfeito estado de conservação, com idade de 15 anos, sendo constatada por servidor da Prefeitura.

4.9. A contratada deverá colocar um profissional responsável onde este sempre esteja disponível para contato com a contratante para receber as ordens de serviço.

4.10. A prestação dos serviços, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos serviços executados, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

## 5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega, contados a partir do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura, datada e assinada por responsável do Setor; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora ou diretamente através de quitação da Nota de Empenho na Diretoria de Finanças.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, os comprovantes de Regularidade relativos ao Sistema de Seguridade Social (FGTS e INSS).

5.3 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município nas dotações na data dos respectivos empenhos:

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.11.11.20.122.0017.2.0100	1.500.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	R\$ 134.366,66

## 6 RESPONSABILIDADES

6.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou à terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

6.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 177/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 124/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 03/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP</b>		

resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

6.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

6.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos serviços, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

6.5. A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

## 7 OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

7.1 Constituem obrigações das empresas fornecedoras:

- a) Iniciar a prestação dos serviços em até 05 (cinco) dias após envio da ordem parcial de fornecimento;
- b) Em caso de quebra de máquinas, providenciar a substituição por um equipamento igual no prazo máximo de até 12 (doze) horas;
- c) Cumprir todas as exigências legais quanto a segurança no local de trabalho. A manutenção preventiva e corretiva será de responsabilidade da empresa contratada, assim como os operadores das máquinas;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a empresa deverá substituí-los sem qualquer ônus para o Município.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

8.1. O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os serviços decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 177/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 124/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 03/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP</b>		

- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
- e) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- f) por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

## 9 PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará a empresa fornecedora sujeitar-se-á às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação da empresa;

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor global estimado para a contratação, no caso de descumprimento das disposições contidas nesta ata e no edital, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

3- Impedimento de participação em licitação e de contratar com a Administração Pública pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos.

9.2. As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a empresa fornecedora da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3. Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a fornecedora tiver direito, ou cobrados judicialmente.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A fornecedora não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

10.2. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Coimbra -MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Prefeitura Municipal de Coimbra -MG, \_\_ de \_\_\_\_ de 2023..

Prefeitura Municipal de Coimbra

Firma Vencedora

TESTEMUNHAS: 1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 177/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 124/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 03/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP</b>		

**ANEXO VIII****MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL SERVIDOR PÚBLICO.**

Referente: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2023

(Nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, DECLARA, que não possui em seu quadro, na função de diretor, assessor, conselheiro ou similares, servidores do Município de COIMBRA, na forma do artigo 93 da respectiva Lei Orgânica.

Local e data, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
nome e assinatura do responsável legal  
(número CPF)

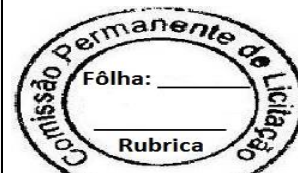
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 177/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 124/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 03/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP</b>		

PROCESSO Nº \_\_/\_\_/2023  
Contrato nº \_\_/2023-PMC

ANEXO IXMINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SICELEBRAM O MUNICÍPIO DE COIMBRA, E \_\_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE COIMBRA**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.132.464/0001-17, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de, Sr./Sr<sup>a</sup> \_\_\_\_\_, e a \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, \_\_\_\_\_, R.G. nº \_\_\_\_\_ SSP/ \_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO**, formalizado nos autos do **xx** com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. 1.1 A presente Ata tem por objeto SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PARA COMPOSIÇÃO DO QUADRO GERAL DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES TIPO MUNCK, COM MOTORISTA E OPERADOR, SENDO QUE O DESLOCAMENTO E DEMAIS ENCARGOS SÃO POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO**

2.1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** vinculam-se plenamente ao presente Contrato e aos documentos adiante enumerados, colacionados ao processo licitatório **xx** e que são partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição:

- a) Termo de Referência;
- b) Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO 124/2023
- c) Ata de Registro de Preços nº \_\_/2023;
- c) Proposta de Preços da **CONTRATADA** e demais documentos apresentados no procedimento da licitação.

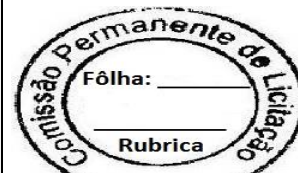
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

3.1. O presente Contrato rege-se pelas seguintes normas:

- a) Constituição Federal de 1988;
- b) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como suas alterações posteriores;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006 e alterações;
- d) Decreto Municipal nº 041, de 28 de setembro de 2010
- e) Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 124/2023 e seus anexos;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023****PROCESSO Licitatório Nº  
177/2023****Pregão Presencial nº  
124/2023****Data de Julgamento: 03/08/2023****Horário: 08:30 horas****Local: Rua Álvaro de Barros, nº  
401, centro, Coimbra/MG.****[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP**

- f) Decreto Federal nº 7.892/2013;  
g) demais normas regulamentares aplicáveis à matéria;

3.2. Na interpretação, integração, aplicação ou em casos de divergência entre as disposições deste e cláusulas contratuais.

3.3. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes às licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR TOTAL ESTIMADO**

4.1. O valor total deste Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2. No valor acima estão incluídos todas os custos diretos e indiretos, tributos, contribuições, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4.3. O preço permanecerá fixo e irrevogável durante a vigência do presente Contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) neste exercício de 202\_ :

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.11.11.20.122.0017.2.0100	1.500.000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	R\$ 134.366,66

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até \_\_/\_\_/202\_, condicionada sua eficácia após a publicação do seu extrato na imprensa oficial.

6.2. O prazo de vigência expirará no final deste exercício, considerando o princípio da anualidade do orçamento previsto no art. 57, 'caput', da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA**

7.1. Iniciar a prestação os serviços em até 05 (cinco) dias após envio da ordem parcial de fornecimento.

7.1.1. O prazo de entrega poderá ser excepcionalmente prorrogado, desde que demonstrado o interesse público e a critério do CONTRATANTE, observado o disposto no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

8.1 - O fornecimento será efetuado de acordo com as necessidades da secretaria ou Setor solicitante, com prazo de disponibilização dos equipamentos não superior a 05 (cinco) dias, contados a partir do envio da ordem parcial de fornecimento.

8.2 - A locação deve respeitar um total de no máximo 9 (nove) horas trabalhadas por dia, sendo 1 (uma) hora de almoço, no período de segunda a sexta, e eventualmente aos sábados. Os serviços poderão ser requisitados também aos domingos e feriados, sem acréscimo dos valores contratados. Nos casos de situações emergências, nas quais inclua riscos eminentes ao Poder Público ou a população, a Contratante poderá ser acionada sem aviso prévio.

8.3 - Os materiais necessários ao cumprimento do projeto e/ou serviço, serão fornecidos pela Contratante, entregues em locais determinados dentro das áreas municipais. Estes materiais não poderão ser substituídos sem a prévia autorização da Contratante.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 177/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 124/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 03/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP</b>		

## CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. O serviço será fiscalizado pelo Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente Hudson Caio Martins, aplicando-se em interpretação extensiva o art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993:

**I. Recebimento Provisório:** os equipamentos serão recebidos provisoriamente pela Fiscalização no ato da entrega, mediante Recibo, para efeito de verificação quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Ordem de Fornecimento, bem como atendimento das obrigações estipuladas neste Contrato Administrativo;

**II. Recebimento Definitivo:** os serviços serão recebidos definitivamente após a verificação pela Fiscalização quanto à quantidade, qualidade e conformidade dos equipamentos, bem como o cumprimento do prazo de entrega, mediante “*atesta*”, que deverá ser expedido no prazo de até 02 (dois) dias consecutivos, contado da data do Recibo que formalizar o Recebimento Provisório.

9.3.0 recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem a ético-profissional pela sua perfeita execução deste Contrato.

9.4 O aceite/aprovação do equipamento pela Administração não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA, especialmente quanto a vícios de quantidade ou qualidade do produto ou disparidades com as especificações estabelecidas no presente Projeto Básico, verificadas, posteriormente, garantindo-se à Prefeitura Municipal de COIMBRA as faculdades previstas no art.18 da Lei Federal nº 8.078/90 – *Código de Defesa do Consumidor*.

9.5. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos produtos entregues.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA RECUSA E SUBSTITUIÇÃO DO OBJETO

10.1. A CONTRATADA deverá substituir, no todo ou em parte, às suas expensas, os equipamentos:

- reprovados no recebimento provisório, quando o objeto fornecido estiver em desacordo com as especificações contidas no Termo de Referência, na Proposta de Preços da CONTRATADA e na respectiva Ordem de Fornecimento;
- que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, dentro do prazo de validade.

10.2. Em caso de recusa do equipamento será lavrado o Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o equipamento ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 12 (doze) horas, contados a partir do recebimento da Notificação.

10.2.1. Caso a substituição do equipamento recusado não ocorra no prazo determinado será considerada inexecução contratual e a CONTRATADA estará sujeita à aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, inclusive multa de mora.

10.3. A CONTRATADA deverá arcar com todos os custos decorrentes da substituição, inclusive as despesas de remoção e do transporte.

10.4. O vício redibitório poderá ser identificado após o recebimento definitivo.

10.5. No ato de recebimento do novo equipamento, a Comissão realizará as verificações quanto aos critérios de qualidade técnica, prazos, custos e demais indicativos previstos no Termo de Referência, conforme Cláusula Nona deste Contrato.

10.6. Caso a substituição do material recusado não ocorra no prazo determinado no item 10.2, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação de multa por atraso na entrega e demais sanções previstas neste Contrato e será considerada inexecução contratual.

## CLÁUSULA ONZE – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 177/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 124/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 03/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP</b>		

11.1. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores do equipamento (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne irre recuperável, impróprio ou inadequado à utilização a que se destina ou que lhe diminua o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da embalagem/manual, aplicando-se as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/1990.

**CLÁUSULA DOZE – DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

12.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

**CLÁUSULA TREZE – PRAZO DE FABRICAÇÃO**

13.1. A Contratada deverá disponibilizar todas máquinas solicitadas em perfeito estado de conservação, com idade de até 15 anos para as máquinas, sendo constatada por servidor da Prefeitura.

**CLÁUSULA CATORZE – GARANTIA DOS SERVIÇOS**

14.1. As garantias dos serviços devem compreender a entrega, instalação, utilização, substituição e remoção dos equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de COIMBRA e impõe a substituição do equipamento.

14.2. A CONTRATADA responderá solidariamente com os fornecedores dos equipamentos (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que tornem os serviços inviáveis, impróprios ou inadequados ao desempenho a que se destinam, aplicando-se subsidiariamente o art. 12 da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14.3. A garantia não será prestada nos casos excepcionais em que ficar comprovado e devidamente atestado pela Prefeitura Municipal de COIMBRA que a impropriedade no produto decorreu de armazenamento inadequado pela CONTRATADA, mau uso, caso fortuito, força maior ou qualquer outra causa que não seja originada por defeito de fabricação ou que a CONTRATADA não seja direta ou indiretamente responsável.

**CLÁUSULA QUINZE – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

15.1. Dentre outras atribuições decorrentes neste Contrato Administrativo e no respectivo Termo de Referência, a CONTRATADA se obriga a:

- a) Colocar os equipamentos à disposição da Prefeitura Municipal em até 10 (dez) dias úteis após envio da ordem parcial de fornecimento;
- b) Em caso de quebra de máquinas, providenciar a substituição por um equipamento igual no prazo máximo de até 12 (doze) horas;
- c) Cumprir todas as exigências legais quanto a segurança no local de trabalho. A manutenção preventiva e corretiva será de responsabilidade da empresa contratada, assim como os operadores das máquinas;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 177/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 124/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 03/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP</b>		

- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## CLÁUSULA DEZESSEIS – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

16.1. O **MUNICÍPIO DE COIMBRA**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Prefeitura Municipal de Coimbra, obriga-se a:

- Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar o objeto contratado, dentro das normas do Contrato a ser assinado;
- Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do Contrato e do objeto contratado, podendo rejeitar no todo ou em parte os materiais fornecidos/serviços prestados em desacordo;
- Notificar por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no curso de execução do objeto, fixando prazo para sua correção;
- Exercer a fiscalização da execução do objeto contratado por servidores especialmente designados (se necessário);
- Dar ciência à CONTRATADA de quaisquer modificações que venham a ocorrer neste contrato;
- Verificar e aceitar as Notas Fiscais/Faturas emitidas pela CONTRATADA, recusando-as quando inexatas ou incorretas.

## CLÁUSULA DEZESETE – DO PAGAMENTO(ART.55, III)

17.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos produtos/serviços fornecidos, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicada pelo contratado.

17.2. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços/produtos efetivamente executados/entregues.

17.2.1. Eventual situação de irregularidade fiscal da contratada impede o pagamento. Tal hipótese ensejará, a adoção das providências tendentes ao sancionamento da empresa e rescisão contratual.

17.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação do Município da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

17.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023****PROCESSO Licitatório Nº  
177/2023****Pregão Presencial nº  
124/2023****Data de Julgamento: 03/08/2023****Horário: 08:30 horas****Local: Rua Álvaro de Barros, nº  
401, centro, Coimbra/MG.****[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP**

17.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

17.5.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100) 365

I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**CLÁUSULA DEZOITO - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

18.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.

18.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos materiais de consumo sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:

- multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
- multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).

18.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;
- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".

18.5. Caberá à Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

18.6. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação no Diário Oficial do Município, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

18.7. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da

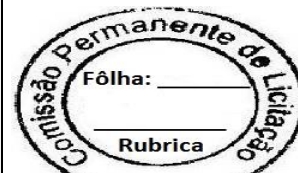
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 177/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 124/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 03/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP</b>		

notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

18.8. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

**CLÁUSULA DEZENOVE - DA RESCISÃO**

19.1. A rescisão deste Contrato ocorrerá nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666/1993.

19.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade do CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

19.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração;
- b) amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

19.4. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da CONTRATADA, conforme o caso, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do presente Contrato até a data da rescisão.

18.5. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA VINTE - DA PUBLICAÇÃO**

20.1. O extrato deste Contrato será publicado pelo CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**CLÁUSULA VINTE E UM - DO FORO**

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Coimbra, Estado de Minas Gerais, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

**Coimbra, xx x de xxx de 2023.**

Prefeitura Municipal de Coimbra  
**CONTRATANTE**

**TESTEMUNHAS:**

XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Sócio da XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
CPF nº

\_\_\_\_\_  
CPF nº

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 177/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 124/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 03/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP</b>		

**ANEXO X****DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

A empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, por seu representante legal, DECLARA junto ao Município de Coimbra-MG, não haver impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, podendo participar do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 124/2023.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

....., .. de ..... de .....

(Local) (Data)

.....

(Nome e assinatura do representante legal da licitante

Carimbo de CNPJ se houver)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023****PROCESSO Licitatório Nº  
177/2023****Pregão Presencial nº  
124/2023****Data de Julgamento: 03/08/2023****Horário: 08:30 horas****Local: Rua Álvaro de Barros, nº  
401, centro, Coimbra/MG.****[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP****ANEXO XI****DECLARAÇÃO SUSPENSÃO TEMPORÁRIA E DE INIDONEIDADE**

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA para fins de participação no PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 124/2023, não ter recebido do Município de Coimbra-MG, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

....., .. de ..... de .....

(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

Carimbo de CNPJ se houver)

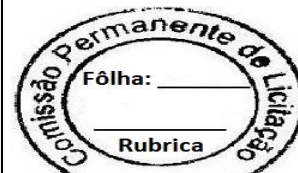
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 177/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 124/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 03/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP</b>		

**ANEXO XII****(Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes)**

Declaro para os fins legais, em especial para efeitos da presente LICITAÇÃO, sob as penas da lei, que NÃO EXISTIREM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO/HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e da ARP dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Por ser verdade, o signatário assume responsabilidade civil, criminal e administrativa por eventual falsidade.

....., .. de ..... de .....

(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da licitante)

Carimbo de CNPJ se houver)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1214

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023****PROCESSO Licitatório Nº  
177/2023****Pregão Presencial nº  
124/2023****Data de Julgamento: 03/08/2023****Horário: 08:30 horas****Local: Rua Álvaro de Barros, nº  
401, centro, Coimbra/MG.****[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP****ANEXO XIII****DECLARAÇÃO DE PARENTESCO**

Eu, \_\_\_\_\_, (nome completo), CI/RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da Empresa \_\_\_\_\_ DECLARO para fins da licitação PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 124/2023-SRP, não possuir no seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaro para os fins aqui registrados que as informações são verdadeiras, sob pena de responder por crime de Falsidade Ideológica, nos termos do Art. 299, do Código Penal.

....., .. de ..... de .....

(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da licitante  
Carimbo de CNPJ se houver)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1214



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 146/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 177/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 124/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 03/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ X ] EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP</b>		

## ANEXO "XIV"

## MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Razão Social:

Endereço:

Cidade/Estado:

CNPJ:

Referente: Pregão Presencial para registro de preço nº 124/2023  
À Prefeitura Municipal de Coimbra-MG

(nome do licitante) \_\_\_\_\_, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, credencia como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(nome e assinatura do responsável legal)  
(número da carteira de identidade e órgão emissor)